

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPÉP
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EUZIANE MOURÃO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Agências e postos, no município de Miguel Alves - Piauí, do Instituto de Assistência e Previdência do estado do Piauí - IAPÉP.

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único, combinado com o Decreto nº 11.356, de 15 de abril de 2004,

MARIA DOS SANTOS SALES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estruturas do Interior, no município de Miguel Alves - Piauí, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPÉP.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

IRACEMA DA CRUZ AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Diretorias Regionais de Educação - Paulistana, da Secretaria da Educação e Cultura.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador Jurídico da Penitenciária de Teresina - Irmão Guido, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

P. P. 11046 a 11048

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o constante no Ofício nº GSE nº 0606/2004, de 09 de junho de 2004, da Secretaria da Educação e Cultura, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA JOSÉ MARQUES SOBRINHO, para exercer o Cargo Efetivo de Professora de

Sociologia, Classe "E", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, em virtude de decisão concessiva de antecipação de tutela prolatada nos autos da Ação Ordinária - Processo nº 206.087/2004, do Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

ELSA MARIA HILLARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviço I, da Secretaria do Planejamento.

P. P. 11091 a 11092**DECRETO Nº 11426, DE 06 DE JULHO DE 2004**

Reconhece, pelo período de 05 (cinco) anos, o Curso de Licenciatura em Química da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Campus Pirajá, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí através da Resolução CEE/PI nº 002/2004, de 14-04-2004, homologada pelo Senhor Secretário de Educação e Cultura em 11-05-2004, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 005/2004, prolatado na sessão plenária de 14-04-2004;

CONSIDERANDO, finalmente, a postulação da Universidade Estadual do Piauí, expressa no Ofício GR UESPI Nº 358/2004, de 19-05-2004, para que o Poder Executivo, através do competente decreto, conceda o reconhecimento do curso de Licenciatura em Química, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Campus Pirajá, na cidade de Teresina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua homologação, o Curso de Licenciatura em Química, no Campus Pirajá, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, sediada na Rua João Cabral, S/N – Norte, bairro Pirajá, Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), **06 de JULHO** de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

P. P. 11090